

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 008/2023

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
006/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

CONTRATO Nº 009/2023



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

000002@
Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 8/2023

Solicitante:	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	Data da Solicitação:	10/01/2023
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 002/2017		
Observações:			

1	12210001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	16.901,0729	202.812,87
---	------------	--------	--	-------------	------------

Preço Total: 202.812,87

Pato Branco/PR, 10 de Janeiro de 2023.

.....
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO

Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 17/01/2023 às 10:12:06 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3P4**KMG****NDE****LV2**



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004
Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 8/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 10/01/2023

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos

Municípios Consorciados do CONÍMIMS.

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
------	----------------------	---------	-------	----------------

23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 202.812,87
----	---	--------------------------------------	-------------------	----------------

Total Geral: R\$ 202.812,87

Pato Branco/PR, 10 de Janeiro de 2023

Mariana Grahl
Contadora

Assinantes

✓ MARIANA GRAHL

Assinou em 11/01/2023 às 07:47:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GO9 05Y PN3 RZM



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 8/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 202.812,87
			Total Entidade: R\$ 202.812,87
			Total Entidade: R\$ 202.812,87

Pato Branco / PR, 10 de Janeiro de 2023

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 11/01/2023 às 07:44:58 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 11/01/2023 às 07:45:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PY0

1RY

5DE

0M1



ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2023

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Vice-Presidente
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 106 de 02 de junho de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO


Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Setor de Licitações e Contratos.
Pato Branco – PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Biomedics Análises Clínicas Telefone: (42) 3635-4894
E-mail: biomedics.saudadedoiguacu@gmail.com
Endereço Comercial: Av Iguazu n°: 1415
CEP: 85.568-000 Cidade: Saudade do Iguazu Estado: Paraná
CNPJ: 34.278.294/0002-10 estadual: isento Inscr. Municipal: 3412/2022
Banco: inter Ag: 0001 Conta Corrente n.º: 26176523-0

Profissional que executará os serviços:
Daniela Lopes Kich – CRBM-PR 4769
Júlio Cesar Franco – CRBM-PR 2262

Procedimentos (nas próximas páginas).

 (42) 3635-4894


 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	120	R\$ 50,00	6.000
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	120	R\$ 50,00	6.000
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	12	R\$ 60,00	720
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	6	R\$ 96,00	576
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	12	R\$ 70,00	840
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	120	R\$ 340,00	40.800
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	60	R\$ 7,73	464
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	504	R\$ 9,21	4.642
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12	R\$ 14,00	168
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	24	R\$ 3,50	84
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	24	R\$ 128,00	3.072
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12	R\$ 5,02	60
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12	R\$ 24,02	288
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA -HIDROXIPROGESTERONA	300	R\$ 12,50	3.750
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	300	R\$ 2,50	750
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	36	R\$ 5,74	207
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	300	R\$ 21,50	6.450
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRONIN	60	R\$ 4,50	270
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	300	R\$ 15,01	4.503
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	12	R\$ 14,00	168
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	R\$ 10,21	123
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12	R\$ 3,70	44
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60	R\$ 6,00	360
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTACAO	3.000	R\$ 5,00	15.000
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	504	R\$ 8,84	4.455
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.000	R\$ 3,51	10.530
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3.000	R\$ 2,50	7.500
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1.008	R\$ 17,16	17.297
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1.008	R\$ 18,36	18.507
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	3.000	R\$ 2,50	7.500
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	3.000	R\$ 2,50	7.500
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICO	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.000	R\$ 2,70	8.100
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1.200	R\$ 2,70	3.240
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	3.000	R\$ 17,16	51.480
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	3.600	R\$ 2,80	10.080
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	60	R\$ 5,77	346
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	120	R\$ 11,53	1.384
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R\$ 3,68	1.104
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1.008	R\$ 31,00	31.248
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	300	R\$ 5,46	1.638
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	192	R\$ 13,11	2.517
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	12	R\$ 28,00	336
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	96	R\$ 5,27	506
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	300	R\$ 7,36	2.208

(42) 3635-4894


Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

02.02.01.055-4	DOSA GEM DE LIPASE	300	R\$ 4,50	1.350
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES S	12	R\$ 17,16	206
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	R\$ 13,00	1.560
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	120	R\$ 13,00	1.560
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	R\$ 18,50	222
02.02.01.018-0	DOSA GEM DE AMILASE	504	R\$ 3,90	1.966
02.02.01.036-8	DOSA GEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	504	R\$ 5,00	2.520
02.02.01.026-0	DOSA GEM DE CLORETO	504	R\$ 4,10	2.066
02.02.07.015-8	DOSA GEM DE CARBAMAZEPINA	12	R\$ 17,53	210
02.02.06.014-4	DOSA GEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	500	R\$ 14,06	7.030
02.02.07.016-6	DOSA GEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	24	R\$ 5,88	141
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 15,50	186
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	R\$ 15,50	186
02.02.01.046-5	DOSA GEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.000	R\$ 4,74	14.220
02.02.01.022-8	DOSA GEM DE CALCIO IONIZAVEL	300	R\$ 4,74	1.422
02.02.01.067-8	DOSA GEM DE TRIGLICERÍDEOS	3.000	R\$ 4,74	14.220
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	96	R\$ 5,00	480
02.02.02.017-7	DOSA GEM DE ANTITROMBINA III	12	R\$ 9,27	111
02.02.01.066-0	DOSA GEM DE TRANSFERRINA	300	R\$ 8,24	2.472
02.02.01.032-5	DOSA GEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.008	R\$ 5,00	5.040
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	96	R\$ 17,16	1.647
02.02.07.019-0	DOSA GEM DE COBRE	60	R\$ 10,04	602
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4.992	R\$ 5,50	27.456
02.02.01.033-3	DOSA GEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	700	R\$ 5,36	3.752
02.02.06.026-8	DOSA GEM DE INSULINA	300	R\$ 10,50	3.150
90.01.01.193-0	DOSA GEM DE CLORO	500	R\$ 5,50	2.750
02.02.06.036-5	DOSA GEM DE TIREOGLOBULINA	600	R\$ 15,35	9.210
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	400	R\$ 21,50	8.600
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	12	R\$ 30,31	364
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	60	R\$ 12,15	729
02.02.06.024-1	DOSA GEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	R\$ 10,00	5.000
02.02.03.016-4	DOSA GEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	500	R\$ 10,00	5.000
02.02.07.017-4	DOSA GEM DE CHUMBO	300	R\$ 8,83	2.649
02.02.01.040-6	DOSA GEM DE FOLATO	500	R\$ 15,65	7.825
02.02.03.011-3	DOSA GEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	100	R\$ 19,38	1.938
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	300	R\$ 11,00	3.300
02.02.06.034-9	DOSA GEM DE TESTOSTERONA	3.000	R\$ 10,43	31.290
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	500	R\$ 33,48	16.740
02.02.01.050-3	DOSA GEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3.000	R\$ 7,86	23.580
02.02.06.023-3	DOSA GEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	700	R\$ 10,00	7.000
02.02.06.030-6	DOSA GEM DE PROLACTINA	700	R\$ 10,50	7.350
02.02.05.009-2	DOSA GEM DE MICROALBUMINA NA URINA	600	R\$ 10,50	6.300
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	50	R\$ 33,80	1.690
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	500	R\$ 13,35	6.675
02.02.06.028-4	DOSA GEM DE PEPTÍDEO C	50	R\$ 15,35	768
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	200	R\$ 39,00	7.800
02.02.06.029-2	DOSA GEM DE PROGESTERONA	500	R\$ 10,22	5.110
02.02.06.017-9	DOSA GEM DE ESTRÍOL	500	R\$ 11,55	5.775
02.02.07.008-5	DOSA GEM DE ALUMÍNIO	300	R\$ 27,50	8.250
02.02.07.014-0	DOSA GEM DE CÁDMIO	20	R\$ 9,37	187
02.02.01.076-7	DOSA GEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2.000	R\$ 15,24	30.480

 (42) 3635-4894


 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	700	R\$ 12,00	8.400
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	1.000	R\$ 13,50	13.500
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	300	R\$ 10,15	3.045
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	R\$ 17,16	8.580
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	300	R\$ 10,00	3.000
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	6	R\$ 91,00	546
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	3.000	R\$ 9,58	28.740
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	3.000	R\$ 9,64	28.920
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	200	R\$ 14,00	2.800
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	50	R\$ 39,48	1.974
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	500	R\$ 17,16	8.580
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	500	R\$ 13,00	6.500
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	500	R\$ 13,00	6.500
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3.000	R\$ 9,86	29.580
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	30	R\$ 15,06	452
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20	R\$ 19,96	399
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	100	R\$ 25,00	2.500
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	12	R\$ 66,40	797
90.01.01.122-0	TRIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	3.000	R\$ 11,20	33.600
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SI	50	R\$ 24,55	1.228
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	50	R\$ 17,16	858
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	20	R\$ 18,55	371
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NAT	100	R\$ 18,00	1.800
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3.000	R\$ 11,60	34.800
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	100	R\$ 27,30	2.730
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	50	R\$ 25,00	1.250
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	100	R\$ 15,65	1.565
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50	R\$ 20,35	1.018
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	50	R\$ 20,41	1.021
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1.500	R\$ 15,24	22.860
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	300	R\$ 24,60	7.380
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	100	R\$ 30,00	3.000
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	800	R\$ 18,55	14.840
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	R\$ 16,42	16.420
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATIT	100	R\$ 18,55	1.855
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	30	R\$ 40,45	1.214
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	12	R\$ 16,97	204
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATIT	100	R\$ 18,55	1.855
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	300	R\$ 15,59	4.677
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	300	R\$ 17,16	5.148
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	300	R\$ 17,16	5.148
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	12	R\$ 56,00	672
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	300	R\$ 18,55	5.565
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	50	R\$ 17,16	858
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL	100	R\$ 18,55	1.855
90.01.01.117-0	TRAB	100	R\$ 39,20	3.920
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	50	R\$ 30,80	1.540
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	100	R\$ 18,06	1.806
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFIC	500	R\$ 18,55	9.275
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	500	R\$ 17,16	8.580
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	500	R\$ 17,16	8.580

 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	R\$ 18,55	9.275
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	12	R\$ 90,00	1.080
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRAANTIGENO C	100	R\$ 18,55	1.855
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE I	500	R\$ 18,55	9.275
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEG	50	R\$ 43,65	2.183
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS	20	R\$ 40,00	800
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20	R\$ 20,59	412
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	30	R\$ 45,15	1.355
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	30	R\$ 27,00	810
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS	20	R\$ 40,00	800
90.01.01.119-0	CA 153	50	R\$ 28,00	1.400
90.01.01.120-0	CA 199	50	R\$ 28,00	1.400
90.01.01.158-0	IGFBP3	50	R\$ 58,73	2.937
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	300	R\$ 28,00	8.400
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	50	R\$ 33,56	1.678
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	50	R\$ 33,80	1.690
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA	50	R\$ 34,60	1.730
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50	R\$ 70,00	3.500
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 35,22	3.522
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R\$ 37,90	1.895
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOM	20	R\$ 39,50	790
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	50	R\$ 42,60	2.130
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	50	R\$ 42,60	2.130
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LI	50	R\$ 38,73	1.937
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	50	R\$ 38,65	1.933
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E N	50	R\$ 56,80	2.840
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NSI (DENGUE) - METODO IMUNOCRO	500	R\$ 85,00	42.500
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	50	R\$ 106,00	5.300
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	6	R\$ 399,00	2.394
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIR	50	R\$ 80,00	4.000
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	50	R\$ 43,13	2.157
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	20	R\$ 140,00	2.800
90.01.01.118-0	SELENIO	20	R\$ 47,60	952
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS A GALACTIAE	100	R\$ 55,67	5.567
90.01.01.178-0	HLAB - 27	100	R\$ 74,00	7.400
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	20	R\$ 150,00	3.000
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E C	20	R\$ 57,20	1.144
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	50	R\$ 126,00	6.300
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	20	R\$ 272,00	5.440
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	20	R\$ 72,00	1.440
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	6	R\$ 168,48	1.011
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	20	R\$ 85,20	1.704
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	20	R\$ 140,00	2.800
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	4	R\$ 298,48	1.194
90.01.01.359-0	DIMERO-D	100	R\$ 95,00	9.500
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS- CoV-2 (C	50	R\$ 210,00	10.500
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	10	R\$ 270,00	2.700
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOL	10	R\$ 271,67	2.717
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	50	R\$ 255,50	12.775
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	10	R\$ 329,00	3.290
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	6	R\$ 336,50	2.019

 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
 Centro - Laranjeiras do Sul - PR

90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	6	R\$ 350,00	2.100
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	6	R\$ 350,00	2.100
90.01.01.197-0	HBV DNA	4	R\$ 466,34	1.865
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LÍQUIDO AMNÍOTICO	4	R\$ 1.380,00	5.520
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	4	R\$ 7.860,00	31.440
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	3.000	R\$ 11,98	35.940
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	3.000	R\$ 13,33	39.990
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	12	R\$ 13,33	160
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTRO	100	R\$ 4,20	420
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓST	100	R\$ 4,20	420
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	R\$ 4,20	84
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1.000	R\$ 5,60	5.600
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	100	R\$ 4,91	491
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	100	R\$ 3,51	351
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDI	3.000	R\$ 3,00	9.000
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGE	12	R\$ 10,00	120
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	12	R\$ 7,26	87
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	300	R\$ 3,50	1.050
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	R\$ 2,74	137
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	300	R\$ 11,10	3.330
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, B	12	R\$ 10,00	120
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1.500	R\$ 2,50	3.750
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1.500	R\$ 2,50	3.750
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APÓS VASECTOMIA)	12	R\$ 4,80	58
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.500	R\$ 3,30	4.950
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.500	R\$ 11,80	17.700
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.500	R\$ 3,69	5.535
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERG	1.000	R\$ 49,50	49.500
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.000	R\$ 4,00	4.000
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	1.000	R\$ 4,00	4.000
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGEN	30	R\$ 180,00	5.400
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/DETECAÇÃO DE SIFILIS	100	R\$ 5,50	550
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.000	R\$ 4,74	14.220
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.000	R\$ 4,74	14.220
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3.000	R\$ 2,50	7.500
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	1.200	R\$ 3,80	4.560
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE	50	R\$ 40,81	2.041
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	50	R\$ 37,40	1.870
Total				1.478.040

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Segunda à sexta das 07:00 às 11:00 horas

Local (is) onde será (ão) executado (s) o (s) serviço (s):

Saudade do Iguaçú – coleta.

Laranjeiras do Sul – processamento dos exames.

Laranjeiras do sul, 27 de outubro de 2022.

(42) 3635-4894

Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

gov.br

Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR FRANCO


Data: 27/10/2022 15:48:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 34.278.294/0001-30

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro 2022.

 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/10/2022

CNES: 9957774 Nome Fantasia: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS CNPJ: 34.278.294/0001-30
Nome Empresarial: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: GOVERNADOR TROTA Número: 105 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411330 - LARANJEIRAS DO SUL UF: PR
CEP: 85301-280 Telefone: (42) 9131-2231 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JULIO CESAR FRANCO
Cadastrado em: 07/11/2019 Atualização na base local: 09/09/2022 Última atualização Nacional: 14/10/2022
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 11:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 11:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.278.294/0002-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO QUADRA0011 LOTE 009B
--------------------------------	-----------------------	--

CEP 85.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO.CESAR.FRANCO.1@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9131-2231
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 08:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**JULIO CESAR FRANCO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Página 1 de 3

JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 26/11/1989, maior, solteiro, Empresário, Biomédico inscrito no CRBM 6.^a REGIÃO 2262, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.876.947-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.690.199-28, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Duque de Caxias, n.º 1015, centro, CEP n.º 85.301-300 – **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para as sociedades de responsabilidade limitadas, consoante com os artigos 1.033 e 980-A da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: **JULIO CESAR FRANCO EIRELI**, com sede e domicílio à Rua Governador Trota, n.º 105, Esquina com Av. Santos Dumont, centro, no município de Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-280.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social a exploração no ramo de: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro deste ato constitutivo e o prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, totalmente subscrito e parcialmente integralizado e atribuído ao seu titular, JULIO CESAR FRANCO, conforme descrito abaixo:

- a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional;
- b) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão integralizados até 30 de setembro de 2019;
- c) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão integralizados até 30 de novembro de 2019;
- d) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão integralizados até 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pela regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pelo seu titular, **JULIO CESAR FRANCO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a

▼ ▼ ▼ ESPAÇO A BAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼ ▼ ▼



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 11:13 SOB N° 41600907809.
PROTOCOLO: 194173828 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903313930. NIRE: 41600907809.
JULIO CESAR FRANCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Julio Cesar Franco

**JULIO CESAR FRANCO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: O titular declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica do estabelecimento fica a cargo do Titular e Biomédico **JULIO CESAR FRANCO**, devidamente inscrito no CRBM 6.ª REGIÃO 2262, que responderá tecnicamente perante as repartições competentes.

▼ ▼ ▼ ESPAÇO A BAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼ ▼ ▼



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 11:13 SOB Nº 41600907809.
PROTOCOLO: 194173828 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903313930. NIRE: 41600907809.
JULIO CESAR FRANCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Julio Cesar Franco

JULIO CESAR FRANCO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – PR, 12 de julho de 2019.

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
E FIRMAS
GOMES

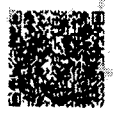
Julio Cesar Franco

JULIO CESAR FRANCO

 Tabelionato de Notas e Protesto de Titulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ven. José Agostinho de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº XJaf8.uhfa.20srd, Controle: A85ty.HZAKW
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de JULIO CESAR
FRANCO. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,66 - Funrejus: R\$2,10.
Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,79

Em Testemunho: _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de julho de 2019
18:16:46h



TABELIONATO GOMES
Diego Gomes Duarte
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

Diego Gomes Duarte

Diego Gomes Duarte
CPF 047.194.859-44
Escr. Juramentado
Port 15/2019

▼ ▼ ▼ ESPAÇO A BAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼ ▼ ▼



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 11:13 SOB Nº 41600907809.
PROTOCOLO: 194173828 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903313930. NIRE: 41600907809.
JULIO CESAR FRANCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
JULIO CESAR FRANCO EIRELI
 C N P J 34.278.294/0001-30
 NIRE 41600907809

folha 1

JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteiro, nascido em data de 26/11/1989, Biomédico inscrito no CRBM 6ª Região 2262, inscrito no CPF nº 074.690.199-28, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.876.947-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 1015, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-300.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JULIO CESAR FRANCO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.278.294/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600907809, com sede e domicílio na Rua Governador Trota, nº. 105, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-280, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, passando para **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **JULIO CESAR FRANCO** enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, fica dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JULIO CESAR FRANCO	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, **JULIO CESAR FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
JULIO CESAR FRANCO EIRELI
C N P J 34.278.294/0001-30
NIRE 41600907809

folha 2

perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
C N P J 34.278.294/0001-30

JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteiro, nascido em data de 26/11/1989, Biomédico inscrito no CRBM 6ª Região 2262, inscrito no CPF nº 074.690.199-28, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.876.947-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 1015, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-300;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Governador Trota, nº. 105, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-280;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
JULIO CESAR FRANCO EIRELI**
C N P J 34.278.294/0001-30
NIRE 41600907809

folha 3

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JULIO CESAR FRANCO	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio **JULIO CESAR FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
JULIO CESAR FRANCO EIRELI
C N P J 34.278.294/0001-30
NIRE 41600907809

folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

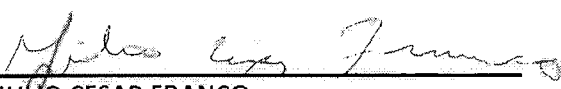
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – PR, 08 de dezembro de 2021.



JULIO CESAR FRANCO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 01919100, inscrito no CPF n° 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
24096326968	01919100	VALTER BALARDINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 15:58 SOB N° 41210438901.
PROTOCOLO: 218281650 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109117997. CNPJ DA SEDE: 34278294000130.
NIRE: 41210438901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 34.278.294/0001-30

NIRE 41210438901

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteiro, nascido em data de 26/11/1989, Biomédico inscrito no CRBM 6ª Região 2262, inscrito no CPF nº 074.690.199-28, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.876.947-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 1015, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-300;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Governador Trota, nº. 105, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-280, inscrita no CNPJ sob n.º 34.278.294/0001-30, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41210438901, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **LABORATORIOS CLINICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE: Fica neste ato criada uma filial com endereço na **AVENIDA IGUACU, 1415, QUADRA 0011, LOTE 009B, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU – PR, CEP 85568-000** tendo como início de atividades a data do arquivamento deste processo na JUCEPAR e com prazo de duração por tempo indeterminado, cujo capital destacado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

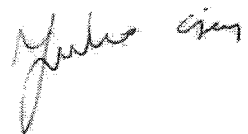
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 34.278.294/0001-30

NIRE 41210438901

JULIO CESAR FRANCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, solteiro, nascido em data de 26/11/1989, Biomédico inscrito no CRBM 6ª Região 2262, inscrito no CPF nº 074.690.199-28, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.876.947-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 1015, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-300;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Governador Trota, nº. 105, centro, Laranjeiras



BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 34.278.294/0001-30
NIRE 41210438901
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

do Sul – PR, CEP 85301-280, inscrita no CNPJ sob n.º 34.278.294/0001-30, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41210438901, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Governador Trota, nº. 105, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-280;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A empresa possui uma filial com endereço na **AVENIDA IGUACU, 1415, QUADRA 0011, LOTE 009B, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU – PR, CEP 85568-000**, cuja abertura se deu neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de **LABORATORIOS CLINICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS**.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e representado da seguinte forma:

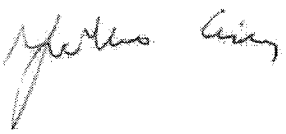
Nome	%	Quotas	Valor R\$
JULIO CESAR FRANCO	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **JULIO CESAR FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



BIOMEDICIS ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 34.278.294/0001-30

NIRE 41210438901

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de novembro de 2022.


JÚLIO CESAR FRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

0000298
Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 01919100, inscrito no CPF nº 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24096326968	01919100	VALTER BALARDINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 14:47 SOB Nº 20227963512.
PROTOCOLO: 227963512 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215064050. CNPJ DA SEDE: 34278294000130.
NIRE: 41210438901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPILRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 JULIO CESAR FRANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF
 4876073 DESE-PR

CPF
 073.690.199-28

DATA NASCIMENTO
 26/11/1989

FILIAÇÃO
 MOISES NUNES FRANCO
 ANA BEATRIZ FRANCO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 94713169544

VALIDADE
 19/07/2024

Nº HABILITAÇÃO
 317072009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876884900

OBSERVAÇÕES

Julio Cesar Franco
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
 19/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

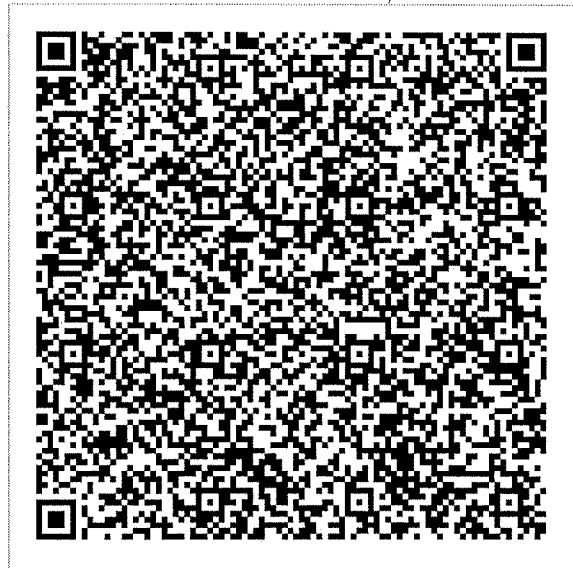
64641186404
 PR916588734

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1876884900

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3412/2022

Nome Fantasia: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS

Razão Social: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 34.278.294/0002-10

Inscrição Municipal: 3412/2022

Atividade Principal: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Não exerce no endereço)

Município: Saudade do Iguaçu **Endereço:** AVENIDA IGUACU, 1415, QUADRA0011 LOTE 009B, CENTRO

CEP: 85568000

Local e data: Saudade do Iguaçu, quinta, 24 de novembro de 2022

Vencimento:

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Departamento de Tributação e Fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: **22XPLYNGLW**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSÉ ROBERTO BOCALON"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 380/2022

Contribuinte: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Razão Social: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

**LICENCIADO EM
19/12/2022**

CNPJ: 34.278.294/0002-10

IE:

**VÁLIDO ATÉ
08/02/2023**

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 1415 - CENTRO

Área: 54,54 m²

CNAE: 8640-2/02-LABORATÓRIOS CLÍNICOS;
7120-1/00-TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

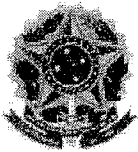
Resp. Legal: Julio Cesar Franco

OBS: LICENÇA PROVISÓRIA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

PATRIK ZANELLA
Vigilância Sanitária

Coordenador(a) da Vigilância Sanitária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **34.278.294/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:52 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **1371.8646.E4C6.CD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.278.294/0002-10
Razão Social: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: AV IGUAÇU 1415 QUADRA 11 LOTE 09B / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802034693709209

Informação obtida em 10/01/2023 09:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.278.294/0002-10
Certidão n°: 44648824/2022
Expedição: 09/12/2022, às 15:22:38
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.278.294/0002-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

0000360

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA NR: 34278294000210
CNPJ/CPF...: 34.278.294/0002-10
ENDEREÇO...: AVENIDA IGUAÇU , 1415 - Centro
MUNICIPIO.: SAUDADE DO IGUAÇU UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO NEGATIVA.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Número/Ano da certidão.....: 1961/2022
Código de autenticidade da certidão: 49970757049970

Data de emissão.: 09/12/2022
Data de validade: 09/03/2023

Certidão emitida gratuitamente pelo Site do Município com base na Lei Municipal.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000037

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 34.278.294/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 12 de Dezembro de 2022, 10:46:53

[Handwritten Signature]
ALEXSON PAULENA





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028787464-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.278.294/0002-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com **filial** na Avenida Iguazu, nº 1415, centro, na cidade de Saudade do Iguazu – PR, CEP nº 85.568-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 34.278.294.0002/10**, representado através do titular empresário **JULIO CESAR FRANCO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.876.947-3 SSP PR e CPF n.º 074.690.199-28, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, na Rua Duque de Caxias, nº1015, centro, CEP nº 85.301-300 **juntamente com o responsável fisco contábil da empresa** o senhor **VALTER BALARDINI**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 240.963.269-68 e Inscrito no CRC TC PR n.º 019191/O-0, na qualidade de responsável fisco contábil da empresa, vimos por meio desta **D E C L A R A R** para devidos fins que: a filial supra identificada **foi constituída no dia 22/12/2022 e não teve nenhuma movimentação financeira, fiscal e contábil até a presente data.**

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos que se destina, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS
LTDA:34278294000130

Assinado de forma digital por BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA:34278294000130
Dados: 2022.12.15 09:42:08 -03'00'

assina digitalmente

BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Julio Cesar Franco – titular empresário

VALTER BALARDINI:24096326968

Assinado de forma digital por VALTER BALARDINI:24096326968
Dados: 2022.12.15 09:46:46 -03'00'

assina digitalmente

VALTER BALARDINI
CRC TC PR n.º 019191/O-0



CENTRO
UNIVERSITÁRIO 
CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

Diploma de Bacharelado em Biomedicina

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2021 do Curso de BIOMEDICINA e a colação de grau em 18 de março de 2022, confere o título de Bacharelado em Biomedicina a Daniela Lopes Kirch, nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de junho de 2000, portadora da Carteira de Identidade nº 13.183.898 0, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 30 de maio de 2022.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

diploma.camporeal.edu.br/?CodigoValidacao=5551.5551.523f73cc62bd

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.

Curso de Biomedicina

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 109, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/02/2021, pág. 56.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 2678, Livro 10, Fls. 178, Processo 2678, de 30/06/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.





COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Roberto Borelli, 159 M.C. - Missangá - Curitiba PR - CEP 81200-290
CNPJ: 04.209.896/0001-08 - IE 90.233.073-99 - IN 429.892-4



www.copel.com
0800 51 00 118

DANIELA LOPES KICH
AV SANTOS DUMONT, 2769 - APTO 205
SAO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-040
CPF 122.751.649-88

Mês de referência

Agosto/2022

Vencimento

23/08/2022

Unidade Consumidora

93750790

VALOR A PAGAR

R\$ 29,91

FAT-01-20223116430807-36

Responsabilidade de Manutenção de Ilumina Publica: Municipio 36358100

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041426749 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	1007/2022 718	03/08/2022 752	15 dias 14 kWh	1	50 kWh	0,93 kWh	05/08/2022	05/09/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DL Pgro.	Valor
07/2022	0		
06/2022	0		
05/2022	0		
04/2022	0		
03/2022	0		
02/2022	0		
01/2022	0		
12/2021	0		
11/2021	0		
10/2021	0		
09/2021	0		
08/2021	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 265.819.557 - SÉRIE B
Emitida em 01/08/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,598700	29,91	0,00	0,00%

Informações Suplementares

Tarifa	Valor
ENERGIA ELET CONSUMO	0,598740

Serviço Contratado: 147020 kWh
Limite Anual de Faturação: R\$ 233.000,00 e 231 kWh

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,50	29,91
Reservado ao Fisco		
F5A8.AF55.F43C.6854.6A55.EA82.CC27.FA26		

INCLUSIVE IVA, KYURA PIS RSO DE E COFINS PSL 17 CONFORME RES. ANEEL 150/2006.
A PARTIR DE 01/08/2022 - PIS/PASEP 0,98% e COFINS 4,45%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação de serviço de energia elétrica, como conexões e instalações.
Previdos Band Tarif.: Versão 2007-03/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.183.898-0

POLEGAR DIREITO

Daniela Lopes Kich

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.183.898-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2010

NOME: DANIELA LOPES KICH

FILIAÇÃO: CEZAR AUGUSTO KICH
EVA MAZERA

NATURALIDADE: CANDÓI/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/08/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR, CANDÓI
CMASC-8995, LIVRO-15A, FOLHA-56

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDA PLASTICA

000044
↓

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
122.751.849-88

Nome
DANIELA LOPES KICH

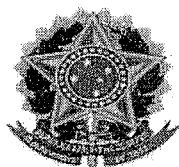
Nascimento
29/06/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
AAAA.A942.4244.1DE3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:12:20 do dia 26/10/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.884, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 2078/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) **BIOMÉDICO(a) DANIELA LOPES KICH**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) aos 29/06/2000 em Candói/PR, filho(a) de CEZAR AUGUSTO KICH e de EVA MAZEPA, cédula de identidade (RG) nº 13.183.898-0 SESP expedida em 17/12/2010, CPF/MF nº 122.751.849-88, título de eleitor nº 116411150655, residente à R. VIRMOND, 79, São Francisco, Laranjeiras do Sul/ PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **4769**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

HABILITAÇÃO	VALIDADE
Patologia Clínica (Análises Clínicas)	
Saúde Pública	

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com o este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **03 de junho de 2022**.

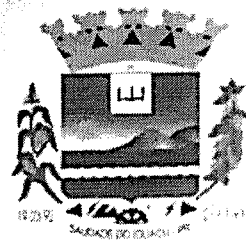
Esta certidão é válida até 31/12/2022.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 734849d6-7720-4d01-a508-dfcab25637a4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU SECRETARIA DE SAÚDE



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Pe. Felipe nº327 tel: (46) 3246 1118

TERMO DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: BIOMEDICS ANÁLISES CLINICAS LTDA Nome Fantasia: BIOMEDICS ANÁLISES CLINICAS LTDA CNPJ: 34.278.294/0002-10 Responsável Legal: Julio Cesar Franco CPF: 074.690.199-28 Rg: 8.876.947-3

Atividade: Cnae: 86.40-2-02 = LABORATÓRIOS CLINICOS Cnae: 71.20-1-00 = TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

ENDERECO: Avenida Iguaçu nº1415 Centro do Município de Saudade do Iguaçu Pr Fone / Fax: (42) 991 312231 E-MAIL: juliocesarfranco.eireli@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA LOPES KICH FORMAÇÃO: Biomédica CPF: 122.751.849-88 RG: 13.183.898-0 ssp/Pr CRBM-6: 4769

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O INTERESSADO VEM COMUNICAR E REQUERER INGRESSO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO. DECLARA CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUME, CIVIL E CRIMINALMENTE, INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO.

NESTES TERMOS SOLICITO I

gov.br DANIELA LOPES KICH Data: 05/01/2023 14:30:41-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Responsável técnico: Assinatura / Carimbo

DEFERIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()

Saudade do Iguaçu 05/01/2023 Sec. Mun. de Saúde de Saudade do Iguaçu - PR VIGILÂNCIA EM SAÚDE Cnes 2594781 PATRIK ZANELLA Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Daniela Lopes Kich apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Biomedics Análises Clínicas Ltda
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Patologista Clínico (Análises Clínicas)
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 07:00 as 11:30
- b)
- c)

4. Locais de trabalho:

- a) Saudade do Iguaçu - Pr
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.


DANIELA LOPES KICH
BIOMÉDICA - CRBM-6 4769

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro 2022.

 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

FACULDADE CAMPORREAL

Diploma de Bacharel em Administração

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 02 de março de 2008 emitir o título de Bacharel em Administração a **Julia César Franco** inscrito no rol dos alunos nos dias 26 dias de março de 1999, onde de um de 1999, portador da Carteira de Identidade nº 8.876917-3/PR, e outorgar-lhe o presente Diploma a fim de que possa exercer as funções de sua área e prerrogativas legais.

Campana, 25 de abril de 2008.

Episânio Aires de Faria
Diretor Geral

Julia César Franco
Diplomada

Angela Duarte Alencar
Secretaria Geral

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 216 de 26 de março de 2014. Publicado no Diário Oficial da União nº 61 - Seção 1, de 31 de março de 2014, pag. 15.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
 e REGIÃO S/1

Diploma registrado sob nº 511
 de acordo com a Lei nº 8.084 de 03/08/1973

Comissão: *[Handwritten Signature]*

Dr. Jansen Nogueira
 CRM: 0001
 Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
 UNIJUÍ

Diploma registrado sob nº 511, de acordo com a Lei nº 8.084 de 03/08/1973, de acordo com o artigo 40, § 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE-CES nº 12 de 17/12/2007.

Carapuruá, 20 de agosto de 2013.

Prof. *[Handwritten Signature]*
 Prof. Renata de Fátima

Foro de assinatura de competência nos termos da Resolução nº 1.922/00 do ADT/NE (ENJO) de 06 de outubro de 2000.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
CARTÃO DE IDENTIDADE



Nome
DR. JULIO CESAR FRANCO

Categoria Profissional
BIOMEDICO

CRBM nº
2262

RA
8.876.947-3

Estado Expedidor
SSP/PR

CPF
074.690.199-28

Data de Nascimento
26/11/1983

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL / PR

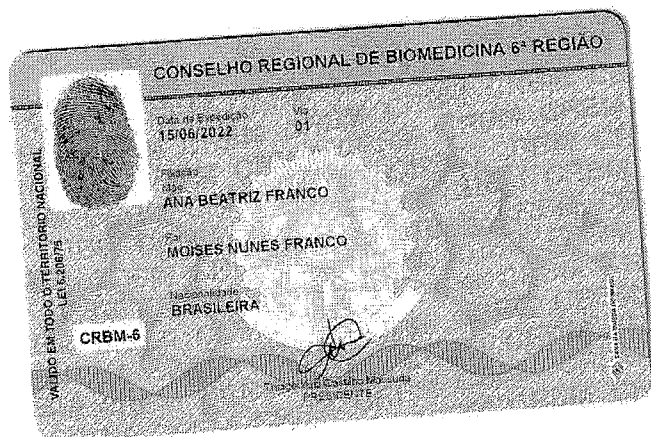


6-PR 26619



Assinatura do Portador





Responsável pela Iluminação Pública: Município 36358100

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATA
DE LEITURAS

Leitura anterior
06/09/2022

Leitura atual
06/10/2022

Nº de dias
30

Próxima Leitura
07/11/2022

Nome: **MOISES NUNES FRANCO**

UNIDADE CONSUMIDORA

9950230

Endereço: R Dq de Caxias, 1015 - Centro

CODIGO DO CLIENTE

38524070

CEP: 85301-300

Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: PR

CPF: 282.833.769-34



NOTA FISCAL No. 1438291 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 07/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3001 4382 9110 3313 4440
Protocolo de Autorização: 141220002129896 - 08/10/2022 às 08:38:50+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	08/11/2022	R\$151,77

Periodos Band.Tarif.: Verde:07/09-08/10

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	249	0,335221	83,47	3,98	15,02	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	249	0,329960	82,16	4,78	0,00	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 10/2022	kWh	-106	0,335094	-35,52	-1,69	-6,39	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 10/2022	kWh	-106	0,329906	-34,97	-2,03	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	56,630000	56,63			
TOTAL				151,77	5,04	8,63	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,95	18%	8,63
COFINS	86,51	4,78%	4,14
PIS	86,51	1,04%	0,90

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
OCT22	249
SEP22	285
AUG22	183
JUL22	259
JUN22	316
MAY22	191
APR22	174
MAR22	185
FEB22	222
JAN22	274
DEC21	177
NOV21	180
OCT21	201

Medidor	Grandezas	Passos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041311818	CONSUMO kWh	TP	1098	1347	1	249
0041311818	GERAC kWh	TP	460	566	1	106

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 07/10/2022

E2A2.9660.469F.0C5E.6EAA.A8CC.0F48.0BDE

REAVISO DE VENCIMENTO

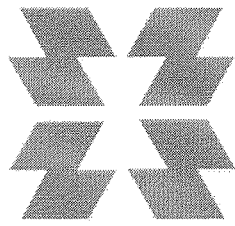
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,90 E COFINS R\$4,14 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - RaN Aneel 482/12
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012: Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%.
CENSO 2022: A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9950230	10/2022	08/11/2022	R\$151,77

Número da fatura: FAT-01-20223543313444-67

83650000010 517701110002 001010202230 543313444670

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0727



COPEL

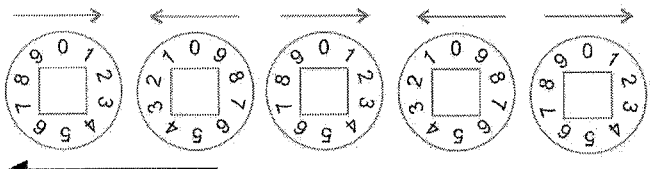
Pura Energia

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA / /

Copel: 0800 51 00 116
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
email: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

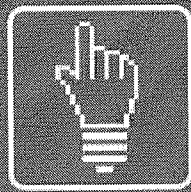
Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel: 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



MOISES NUNES FRANCO
R Dq de Caxias, 1015
Centro
CEP: 85301-300 - Laranjeiras do Sul - PR



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

O débito automático em conta de luz é prático e seguro

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876884900

NOME: JULIO CESAR FRANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 45769473-DESP-PR

CPF: 076.595.199-28 DATA NASCIMENTO: 26/11/1989

FILIAÇÃO: MOISES NUNES FRANCO ANA BEATRIZ FRANCO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04713169544 VALIDADE: 15/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 31/07/2009

ES2G

1876884900

OBSERVAÇÕES:

Julio Cesar Franco

ASSINATURA DO PORTADOR

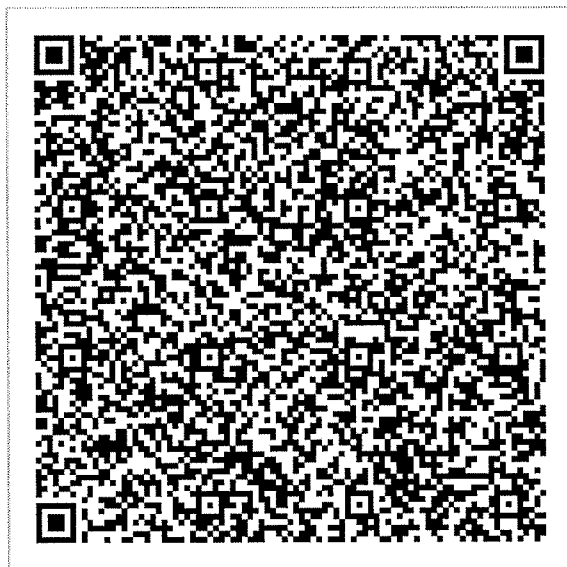
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 19/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 64641185404 PR916588734

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Júlio César Franco apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Biomedics Análises Clínicas Ltda
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Patologista Clínico (Análises Clínicas)
- b)
- c)


3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 07:00 as 11:30
- b)
- c)


4. Locais de trabalho:

- a) Saudade do Iguaçu - Pr
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.


BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 34.278.294/0001-30

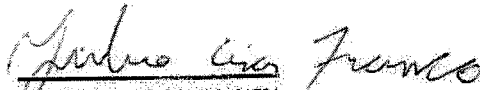
Saudade do Iguaçu, 9 dezembro 2022.

 (42) 3635-4894


 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, a capacidade de atendimento de pacientes de 600 mensais e produção de exames a prestar ao CONIMS de aproximadamente os valores conforme a tabela das próximas páginas.




BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ-34.278.294/0001-30

 (42) 3635-4894


 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO	MENSAL
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	10
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	10
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLEC	1
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATI	1
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	1
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	10
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	42
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	2
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	1
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	25
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	25
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	3
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	25
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRO	5
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	25
90.01.01.177-0	COBRÉ URINÁRIO	1
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	1
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	5
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	250
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	42
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	250
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	84
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	84
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	250
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	250
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACE	250
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	250
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	250
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	250
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	250
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	250
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	100
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	250
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	300
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIA	5
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	25
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	84
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	25
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	16
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	1
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	8
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	25


 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	25
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES S	1
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	42
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	42
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	42
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	41
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	2
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	250
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	25
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	250
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	8
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	25
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	84
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	8
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	416
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	58
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	25
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	41
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	50
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	33
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	1
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	5
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	41
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	42
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	25
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	42
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	8
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	25
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	250
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE GRAMINEAS	42
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	250
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	58
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	58
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	50
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE ARVORES	4
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	42
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	4
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	17
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	42
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	42
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	25
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	2
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	167


 (42) 3635-4894

 Av. Santos Dummont, 2784
 Centro - Laranjeiras do Sul - PR

02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	58
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	83
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	25
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	42
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	25
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	1
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	250
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	250
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	17
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	4
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	42
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	42
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	42
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	250
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	3
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	2
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	8
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	1
90.01.01.122-0	TRIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	250
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SI	4
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	4
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	2
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NAT	8
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	250
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	8
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	4
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	8
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	4
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	4
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	125
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	25
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	8
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	67
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	83
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	8
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	3
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	8
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	25
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	25
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	1
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	25
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL	8
90.01.01.117-0	TRAB	8
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	4
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	8
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE	42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	42
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	42

☎ (42) 3635-4894

🏠 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Handwritten signature

02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	42
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	1
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRAANTIGENO C	8
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE	42
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VE	4
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS	2
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	2
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	3
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	3
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS	2
90.01.01.119-0	CA 153	4
90.01.01.120-0	CA 199	4
90.01.01.158-0	IGFBP3	4
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	25
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA AÇAROS	4
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	4
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA	4
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	4
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENTOINA	8
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	4
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOM	2
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	4
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	4
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LE	4
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	4
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E	4
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NSI (DENGUE) - METODO IMUNOCRO	42
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	4
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	1
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGMANTILEPTOSPI	4
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	4
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	2
90.01.01.118-0	SELENIO	2
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	8
90.01.01.178-0	HLAB - 27	8
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	2
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E C	2
90.01.01.199-0	TESTE DO PÉ PLUS	4
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	2
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	2
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	2
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	2
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	0
90.01.01.359-0	DIMERO-D	8
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS- CoV-2 (C	4
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	1
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOL	1
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DA ACETILCOLINA	4
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	1
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	1

☎ (42) 3635-4894

🏠 Av. Santos Dummont, 2784
Centro - Laranjeiras do Sul - PR

M. N. Silva

90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	1
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	1
90.01.01.197-0	HBV DNA	1
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LÍQUIDO AMNIÓTICO	1
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	1
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	250
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	250
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	1
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTRO	8
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓST	8
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	2
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	83
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	8
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	8
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDI	250
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGE	1
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	1
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	25
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	4
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	25
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, B	1
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	125
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	125
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APÓS VASECTOMIA)	1
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	125
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	125
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	125
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERG	83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	83
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	83
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGEN	3
02.02.03.109-8	TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	8
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	250
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	250
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	100
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE	4
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	4

Maria Lúcia Franco
 BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 CNPJ: 34.278.294/0001-30

Saudade do Iguaçu, 22 de dezembro de 2022.

Julia

(42) 3635-4894

Av. Santos Dummont, 2784
 Centro - Laranjeiras do Sul - PR



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="34278294000210"/>
Número documento	34278294000210
Nome	BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2023 11:12:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **34.278.294/0002-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 006/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.**

CONTRATADA: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.278.294/0002-10, com sede na Avenida Iguazu, 1415, Centro - Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Julio Cesar Franco, inscrito no RG sob o n.º 88769473 SESP-PR e CPF n.º 074.690.199-28.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados;

Considerando que os exames laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias;

Considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços;

Considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área;

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00	10	R\$ 500,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00	10	R\$ 500,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLEC	60,00	5	R\$ 300,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATI	96,00	6	R\$ 576,00
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGENDORFERI	70,00	12	R\$ 840,00
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00	20	R\$ 6.800,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	30	R\$ 231,90
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21	15	R\$ 138,15
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,00	12	R\$ 168,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50	5	R\$ 17,50
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	128,00	5	R\$ 640,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	5	R\$ 25,10
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02	5	R\$ 120,10
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50	30	R\$ 375,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	5,74	12	R\$ 68,88
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50	30	R\$ 645,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRO	4,50	10	R\$ 45,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01	30	R\$ 450,30
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	6	R\$ 84,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	6	R\$ 61,26
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	6	R\$ 22,20
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	6,00	10	R\$ 60,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	5,00	15	R\$ 75,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84	10	R\$ 88,40
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51	30	R\$ 105,30
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	30	R\$ 514,80

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550

www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88


CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36	20	R\$ 367,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACE	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80	30	R\$ 84,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIA	5,77	10	R\$ 57,70
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	R\$ 115,30
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	20	R\$ 620,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,46	10	R\$ 54,60
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15	R\$ 196,65
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00	6	R\$ 168,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36	50	R\$ 368,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50	50	R\$ 225,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES S	17,16	6	R\$ 102,96
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50	6	R\$ 111,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90	30	R\$ 117,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,00	30	R\$ 150,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10	30	R\$ 123,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	6	R\$ 105,18
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06	30	R\$ 421,80
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	2	R\$ 11,76
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,50	6	R\$ 93,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50	6	R\$ 93,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	5	R\$ 25,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	12	R\$ 111,24
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24	30	R\$ 247,20
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04	10	R\$ 100,40
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50	30	R\$ 165,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	5,36	30	R\$ 160,80
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50	10	R\$ 105,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50	5	R\$ 27,50
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	5	R\$ 76,75
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50	5	R\$ 107,50
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	5	R\$ 151,55
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	5	R\$ 60,75
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	30	R\$ 264,90
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	30	R\$ 469,50
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	30	R\$ 581,40
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	10	R\$ 110,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	30	R\$ 312,90

0000670



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48	30	R\$ 1.004,40
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	30	R\$ 235,80
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50	30	R\$ 315,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50	30	R\$ 315,00
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80	5	R\$ 169,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	30	R\$ 400,50
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	10	R\$ 153,50
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00	5	R\$ 195,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	30	R\$ 306,60
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRÍOL	11,55	30	R\$ 346,50
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50	30	R\$ 825,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CÁDmio	9,37	2	R\$ 18,74
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	30	R\$ 457,20
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,00	30	R\$ 360,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50	15	R\$ 202,50
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	20	R\$ 203,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00	30	R\$ 300,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00	1	R\$ 91,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58	30	R\$ 287,40
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64	30	R\$ 289,20
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00	30	R\$ 420,00
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	10	R\$ 394,80
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	20	R\$ 260,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	20	R\$ 260,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86	30	R\$ 295,80
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	2	R\$ 30,12
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96	2	R\$ 39,92
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	20	R\$ 500,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40	2	R\$ 132,80
90.01.01.122-0	TRIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	10	R\$ 112,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SI	24,55	10	R\$ 245,50
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	18,55	2	R\$ 37,10
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NAT	18,00	2	R\$ 36,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	30	R\$ 348,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30	10	R\$ 273,00
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00	20	R\$ 500,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	20	R\$ 313,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35	20	R\$ 407,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SÉRICA DE VALPROATO DE SÓDIO	20,41	20	R\$ 408,20
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	30	R\$ 457,20
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	24,60	20	R\$ 492,00
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SÉRICA	30,00	20	R\$ 600,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42	30	R\$ 492,60
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	18,55	2	R\$ 37,10
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	2	R\$ 80,90
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	5	R\$ 84,85
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	18,55	5	R\$ 92,75
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	30	R\$ 467,70

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	30	R\$ 514,80
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	3	R\$ 168,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL	18,55	10	R\$ 185,50
90.01.01.117-0	TRAB	39,20	10	R\$ 392,00
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80	5	R\$ 154,00
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	5	R\$ 90,30
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFI	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	20	R\$ 371,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00	6	R\$ 540,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRAANTIGENO C	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	18,55	50	R\$ 927,50
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VE	43,65	10	R\$ 436,50
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS)	40,00	10	R\$ 400,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	20,59	10	R\$ 205,90
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	10	R\$ 451,50
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00	10	R\$ 270,00
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS)	40,00	10	R\$ 400,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73	10	R\$ 587,30
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56	10	R\$ 335,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	10	R\$ 338,00
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA	34,60	10	R\$ 346,00
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	10	R\$ 700,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	50	R\$ 1.761,00
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	10	R\$ 379,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOM	39,50	20	R\$ 790,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	42,60	50	R\$ 2.130,00
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	42,60	50	R\$ 2.130,00
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LE	38,73	50	R\$ 1.936,50
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65	50	R\$ 1.932,50
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E	56,80	50	R\$ 2.840,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCRO	85,00	30	R\$ 2.550,00
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	106,00	50	R\$ 5.300,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	6	R\$ 2.394,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGMANTILEPTOSPI	80,00	50	R\$ 4.000,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	50	R\$ 2.156,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	20	R\$ 2.800,00
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	20	R\$ 952,00
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	30	R\$ 1.670,10
90.01.01.178-0	HLAB - 27	74,00	30	R\$ 2.220,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00	20	R\$ 3.000,00
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E C	57,20	20	R\$ 1.144,00
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00	50	R\$ 6.300,00
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	20	R\$ 5.440,00
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	20	R\$ 1.440,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	6	R\$ 1.010,88
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	20	R\$ 1.704,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	20	R\$ 2.800,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	4	R\$ 1.193,92
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	10	R\$ 950,00
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (C	210,00	50	R\$ 10.500,00
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	10	R\$ 2.700,00
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOL	271,67	10	R\$ 2.716,70
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50	50	R\$ 12.775,00
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	10	R\$ 3.290,00
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50	6	R\$ 2.019,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00	6	R\$ 2.100,00
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00	6	R\$ 2.100,00
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	4	R\$ 1.865,36
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1380,00	4	R\$ 5.520,00
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7860,00	4	R\$ 31.440,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	30	R\$ 359,40
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	30	R\$ 399,90
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	12	R\$ 159,96
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTRO	4,20	30	R\$ 126,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓST	4,20	30	R\$ 126,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	20	R\$ 84,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5,60	30	R\$ 168,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91	30	R\$ 147,30
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	30	R\$ 105,30
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDI	3,00	30	R\$ 90,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGE	10,00	12	R\$ 120,00
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26	12	R\$ 87,12
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50	30	R\$ 105,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,74	50	R\$ 137,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	11,10	30	R\$ 333,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, B	10,00	12	R\$ 120,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50	30	R\$ 75,00

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80	6	R\$ 28,80
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30	30	R\$ 99,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80	30	R\$ 354,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3,69	50	R\$ 184,50
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERG	49,50	50	R\$ 2.475,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,00	50	R\$ 200,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	4,00	50	R\$ 200,00
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGEN	180,00	30	R\$ 5.400,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	5,50	30	R\$ 165,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80	6	R\$ 22,80
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE	40,81	2	R\$ 81,62
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40	2	R\$ 74,80
TOTAL ANUAL CONTRATADO			R\$ 202.812,87	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00**, fonte **076**.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada



para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Av Iguazu, 1415 – Centro, na cidade de Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h30 no período da manhã.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **Julio Cesar Franco**, inscrito no **CRBM-6 - nº 2262** e **Daniela Lopes Kich**, inscrita no **CRBM-6 nº 4769**

8.4. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

8.5. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

8.6. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.



- 8.7.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.8.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.9.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.10.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 8.11.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 8.12.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 8.13.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- 9.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 9.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 9.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1631/15.
- 9.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 9.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 9.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.1.2. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.1.5. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.1.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.1.7. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

14. SISTEMA

14.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

14.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

14.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

16.1.1. Efetuar os s na forma ajustada.

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

16.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

16.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

16.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

16.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

16.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

16.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

16.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

16.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

16.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

16.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

16.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

16.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.



16.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

16.2.11. Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao aderir ao certame, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

18.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 10 de janeiro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinantes

✓ Lhuanna Gabriela Vardânea Périco

Assinou em 17/01/2023 às 10:12:26 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO


Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WLN**R6E****618****GY2**

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 6/2023
	Número Processo: 8/2023 Data do Processo: 10/01/2023
Página: 1 / 1	

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2023

Data e Hora da Sessão: 10/01/2023 09:36

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 8/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Participante: BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	12,000	SERV		16.901,073	202.812,87
Total do Participante:						202.812,87
Total Geral:						202.812,87

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRIÇO
PRESIDENTE

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

JEAN RICARDO DORSI
MEMBRO

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo**

Assinou em 17/01/2023 às 10:12:25 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**

Assinou em 17/01/2023 às 13:15:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Jean Ricardo Dorsi**

Assinou em 17/01/2023 às 15:06:13 com o CPF 06904269928, em nome de JEAN RICARDO DORSI

Eu, Jean Ricardo Dorsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PEN

E50

56V

DZJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 13/2023
PROCESSO 08/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 06/2023, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02/03
- 02) Parecer Contábil– fl 04/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 06/07
- 04) Ato de Consórcio – fl. 08
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 09/63
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 06/2023 – fl. 64/77
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 78/79

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico

considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta nos autos, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de coleta e exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93 e também no artigo 72 da nova lei de licitações, que expressamente prevê o credenciamento como hipótese de inexigibilidade:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

Por fim e não menos importante, conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especialmente no Acórdão 1721/22 e 1467/2016, a contratação pela via do credenciamento somente pode se concretizar se tiver caráter complementar, ou seja, se se prestar para atender à necessidade cuja satisfação não seja possível pela via própria do CONIMS, análise essa que deve ser realizada pela autoridade competente (gestor).


Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 14/2023
PROCESSO 08/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 06/2023, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02/03
- 02) Parecer Contábil– fl 04/05
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 06/07
- 04) Ato de Consórcio – fl. 08
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 09/63
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 06/2023 – fl. 64/77
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 78/79

É o relatório.

IV – DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.


Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
6/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 6/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 202.812,87
Dotação: 01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.00 Fonte: 076
Data: 25/01/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1A5F9EB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 159/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	8/2023
b)	Nr. Licitação:	6/2023 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	25/01/2023
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LIMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12.000	16.901,0729	R\$ 202.812,87
Total fornecedor:			R\$ 202.812,87	
Total geral:			R\$ 202.812,87	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Encargos Especiais	01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83247EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:

2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

25/01/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

25/01/2023

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2023

Processo Adm.: 8/2023

Data do Processo: 10/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2023

b) Nr. Licitação: 6/2023 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 25/01/2023

e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12,000	16.901,0729	R\$ 202.812,87
			Total fornecedor:	R\$ 202.812,87
			Total geral:	R\$ 202.812,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Encargos Especiais	01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.0

Pato Branco/PR, 25 de Janeiro de 2023

.....
PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 26/01/2023 às 08:32:49 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XW3

PQV

61Q

508

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 6/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 202.812,87

Dotação: 01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.00 Fonte: 076

Data: 25/01/2023

PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 26/01/2023 às 08:32:39 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

94W

7G4

EX3

0EQ



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: BIOMEDICS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.278.294/0002-10, com sede na Avenida Iguazu, 1415, Centro – Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Julio Cesar Franco, inscrito no RG sob o n.º 88769473 SESP-PR e CPF n.º 074.690.199-28.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 008/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, na Avenida Iguazu, 1415, Centro – Saudade do Iguazu/PR, CEP 85.568-000, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h30min no período da manhã.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.



2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais, **Julio Cesar Franco**, inscrito no **CRBM-6 - nº 2262** e **Daniela Lopes Kich**, inscrita no **CRBM-6 nº 4769**.

2.5. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

2.7. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.

2.8. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela de credenciamento.

2.9. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.

2.10. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

2.11. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

2.12. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.13. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.14. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.15. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1631/15.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA – DO SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.4.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1.** O valor é determinado pelo Edital de Credenciamento nº 002/2017.
- 6.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 7.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 7.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 7.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 7.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 7.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos (a conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).
- 7.7.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.
- 7.8.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

7.9. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

10.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

10.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

10.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

10.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

10.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

10.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

10.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

10.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

10.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

10.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

10.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e

qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

10.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

10.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2.11. Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

11.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes.



12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

12.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

13.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata

rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nos itens 11 (onze) e 12 (doze) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

16.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.3. Após a contratação, todos os exames serão disponibilizados aos municípios consorciados.

16.4. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

18.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

**JULIO
CESAR
FRANCO:07
469019928**

Assinado digitalmente por JULIO
CESAR FRANCO:07469019928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=40312993000151, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JULIO CESAR
FRANCO:07469019928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.27 16:52:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JULIO CESAR FRANCO
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 26 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00	10	R\$ 500,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00	10	R\$ 500,00
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLEC	60,00	5	R\$ 300,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATI	96,00	6	R\$ 576,00
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00	12	R\$ 840,00
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00	20	R\$ 6.800,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	30	R\$ 231,90
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21	15	R\$ 138,15
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,00	12	R\$ 168,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	3,50	5	R\$ 17,50
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	128,00	5	R\$ 640,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	5	R\$ 25,10
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02	5	R\$ 120,10
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50	30	R\$ 375,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74	12	R\$ 68,88
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50	30	R\$ 645,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRO	4,50	10	R\$ 45,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01	30	R\$ 450,30
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	6	R\$ 84,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	6	R\$ 61,26
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	6	R\$ 22,20
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	6,00	10	R\$ 60,00
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	5,00	15	R\$ 75,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	8,84	10	R\$ 88,40
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	30	R\$ 105,30
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	18,36	20	R\$ 367,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACE	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70	30	R\$ 81,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80	30	R\$ 84,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIA	5,77	10	R\$ 57,70
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	10	R\$ 115,30
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	10	R\$ 36,80
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	20	R\$ 620,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,46	10	R\$ 54,60
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15	R\$ 196,65
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00	6	R\$ 168,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	10	R\$ 52,70
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36	50	R\$ 368,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50	50	R\$ 225,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES S	17,16	6	R\$ 102,96
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	10	R\$ 130,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50	6	R\$ 111,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90	30	R\$ 117,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,00	30	R\$ 150,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10	30	R\$ 123,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	6	R\$ 105,18
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06	30	R\$ 421,80
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88	2	R\$ 11,76
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,50	6	R\$ 93,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50	6	R\$ 93,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	5	R\$ 25,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	12	R\$ 111,24
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24	30	R\$ 247,20
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00	10	R\$ 50,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04	10	R\$ 100,40
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50	30	R\$ 165,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	5,36	30	R\$ 160,80
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50	10	R\$ 105,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50	5	R\$ 27,50
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	5	R\$ 76,75
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50	5	R\$ 107,50
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	5	R\$ 151,55
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	5	R\$ 60,75
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	30	R\$ 264,90
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	30	R\$ 469,50
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	30	R\$ 581,40
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	10	R\$ 110,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	30	R\$ 312,90
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48	30	R\$ 1.004,40
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	30	R\$ 235,80
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,00	30	R\$ 300,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50	30	R\$ 315,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50	30	R\$ 315,00
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80	5	R\$ 169,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	30	R\$ 400,50
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	10	R\$ 153,50
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00	5	R\$ 195,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	30	R\$ 306,60
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	30	R\$ 346,50
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	30	R\$ 825,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	2	R\$ 18,74
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	30	R\$ 457,20
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,00	30	R\$ 360,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50	15	R\$ 202,50
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	20	R\$ 203,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00	30	R\$ 300,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00	1	R\$ 91,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58	30	R\$ 287,40
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64	30	R\$ 289,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00	30	R\$ 420,00
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	10	R\$ 394,80
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOL	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	20	R\$ 260,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	20	R\$ 260,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86	30	R\$ 295,80
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	2	R\$ 30,12
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96	2	R\$ 39,92
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	20	R\$ 500,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40	2	R\$ 132,80
90.01.01.122-0	TRIIDOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	10	R\$ 112,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SI	24,55	10	R\$ 245,50
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	18,55	2	R\$ 37,10
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NAT	18,00	2	R\$ 36,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	30	R\$ 348,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30	10	R\$ 273,00
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00	20	R\$ 500,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	20	R\$ 313,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	20,35	20	R\$ 407,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	20	R\$ 408,20
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	30	R\$ 457,20
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	24,60	20	R\$ 492,00
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00	20	R\$ 600,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	30	R\$ 492,60
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATI	18,55	2	R\$ 37,10
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	2	R\$ 80,90
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	5	R\$ 84,85
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATIT	18,55	5	R\$ 92,75
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	30	R\$ 467,70
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	30	R\$ 514,80
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	30	R\$ 514,80
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	3	R\$ 168,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL	18,55	10	R\$ 185,50
90.01.01.117-0	TRAB	39,20	10	R\$ 392,00
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80	5	R\$ 154,00
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	5	R\$ 90,30
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFI	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	20	R\$ 343,20
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	20	R\$ 371,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00	6	R\$ 540,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRAANTIGENO C	18,55	20	R\$ 371,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE	18,55	50	R\$ 927,50
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VE	43,65	10	R\$ 436,50
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS)	40,00	10	R\$ 400,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59	10	R\$ 205,90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	10	R\$ 451,50
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00	10	R\$ 270,00
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROS)	40,00	10	R\$ 400,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73	10	R\$ 587,30
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	10	R\$ 280,00
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56	10	R\$ 335,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	10	R\$ 338,00
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA	34,60	10	R\$ 346,00
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	10	R\$ 700,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	50	R\$ 1.761,00
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	10	R\$ 379,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOM	39,50	20	R\$ 790,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	42,60	50	R\$ 2.130,00
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARB	42,60	50	R\$ 2.130,00
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LE	38,73	50	R\$ 1.936,50
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65	50	R\$ 1.932,50
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E	56,80	50	R\$ 2.840,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCRO	85,00	30	R\$ 2.550,00
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARB	106,00	50	R\$ 5.300,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	6	R\$ 2.394,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGMANTILEPTOSPI	80,00	50	R\$ 4.000,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	50	R\$ 2.156,50
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00	20	R\$ 2.800,00
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	20	R\$ 952,00
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	30	R\$ 1.670,10
90.01.01.178-0	HLAB - 27	74,00	30	R\$ 2.220,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00	20	R\$ 3.000,00
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E C	57,20	20	R\$ 1.144,00
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00	50	R\$ 6.300,00
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	20	R\$ 5.440,00
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	20	R\$ 1.440,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	6	R\$ 1.010,88
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	20	R\$ 1.704,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	20	R\$ 2.800,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	4	R\$ 1.193,92
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	10	R\$ 950,00
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (C	210,00	50	R\$ 10.500,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	10	R\$ 2.700,00
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOL	271,67	10	R\$ 2.716,70
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50	50	R\$ 12.775,00
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	10	R\$ 3.290,00
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50	6	R\$ 2.019,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00	6	R\$ 2.100,00
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00	6	R\$ 2.100,00
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	4	R\$ 1.865,36
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1380,00	4	R\$ 5.520,00
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7860,00	4	R\$ 31.440,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	30	R\$ 359,40
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	30	R\$ 399,90
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	12	R\$ 159,96
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTRO	4,20	30	R\$ 126,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓST	4,20	30	R\$ 126,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	20	R\$ 84,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	5,60	30	R\$ 168,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91	30	R\$ 147,30
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	30	R\$ 105,30
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDI	3,00	30	R\$ 90,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGE	10,00	12	R\$ 120,00
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	7,26	12	R\$ 87,12
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,50	30	R\$ 105,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,74	50	R\$ 137,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	11,10	30	R\$ 333,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, B	10,00	12	R\$ 120,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80	6	R\$ 28,80
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30	30	R\$ 99,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	11,80	30	R\$ 354,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	3,69	50	R\$ 184,50
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERG	49,50	50	R\$ 2.475,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,00	50	R\$ 200,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANT	4,00	50	R\$ 200,00
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGEN	180,00	30	R\$ 5.400,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	5,50	30	R\$ 165,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74	30	R\$ 142,20
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50	30	R\$ 75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80	6	R\$ 22,80
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE	40,81	2	R\$ 81,62
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40	2	R\$ 74,80
TOTAL ANUAL CONTRATADO		R\$ 202.812,87		

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 31/01/2023 às 08:44:04 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 31/01/2023 às 10:57:16 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 31/01/2023 às 14:47:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

W3P

GRL

JM9

Q7Z